

**LEI N° 003/2007**

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Subvencionar a Creche Jesus Criança e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar a Creche Jesus Criança, através de Convênio.

**Art. 2º.** - O valor fixado, para o exercício financeiro de 2007 é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**Art. 3º.** - A execução do Convênio será de conformidade com o contido na Resolução nº. 03/2006, de 27 de julho de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 4º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 20 DE Março de 2007.

**CELSO FERREIRA**  
Prefeito Municipal